



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

DECRETO MUNICIPAL Nº 1032 DE 07 DE MAIO DE 2020

**Dispõe prorrogação dos vencimentos das
Taxas de Licença de localização e
funcionamento (alvarás) dá outras
providências.**

EDVALDO BELINELLI, Prefeito do Município de Ilícinea, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a Lei Federal nº 13979, de 06 de Fevereiro de 2020 e o Decreto Estadual nº 113, de 12 de Março de 2020, e

CONSIDERANDO a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, em razão da disseminação mundial da doença infecciosa viral respiratória - COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus - SARS-CoV-2 - 1.5.1.1.0;

COSIDERANDO o Decreto nº 113, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em 12 de março de 2020, que “Declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado em razão do surto da doença respiratória - 1.5.1.1.0 - Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, prevista Na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020”;


CONSIDERANDO os Decretos Municipais, que suspendeu as Taxas de Licença para Localização e Funcionamento.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até 30 de setembro de 2020, os vencimentos das Taxas de Licença Para Localização e Funcionamento de todos estabelecimentos comerciais, industriais e empresariais do Município de Ilícinea.

Art. 2º. Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Ilícinea/MG, 07 de maio de 2020;


EDVALDO BELINELLI
Prefeito Municipal

